



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

Gestão de Fiscalização
de Contratos
Folha: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

1. OBJETO:

Prestação de serviço de coleta seletiva de materiais recicláveis por meio de associação de catadores.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A lei de licitações e contratos, lei nº 14.133/21, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para o presente caso em seu artigo 75, inciso 4, alínea j.

3. JUSTIFICATIVA:

Os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.

A coleta seletiva é método que otimiza os processos de destinação do lixo. E por falar em lixo... Vale a pena ressaltar que "lixo" é uma palavra geral para designar as palavras "resíduo" (os descartes que ainda têm alguma utilização possível por meio da reciclagem ou reutilização) e "rejeito" (aqueles que já não podem ser utilizados novamente).

A importância da coleta é justamente a redução dos impactos ambientais do consumo. Quando separamos o lixo (ou o que sobrou do que consumimos), facilitamos muito o seu tratamento e diminuimos as chances de impactos nocivos para o ambiente e para a saúde da vida no planeta, incluindo a vida humana. Praticar a coleta é um dos pilares do consumo sustentável.

Tendo em vista que tais serviços são de fundamental importância para o Prefeitura Municipal de Jandaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 3 D, Centro, Jandaia – Goiás

E-mail: pref.jandaia.go@gmail.com

Fone: (64) 99216-3981



Prefeitura Municipal de
Jandaia
Gestão 2025 - 2028

Gestão de Fiscalização
de Contratos
Folha: _____

município e levando em consideração os valores mensais praticados no contrato 122/2023 celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Jandaia Goiás, justifica-se a contratação proposta por este instrumento.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

MANUT. DEPART. GESTO E PROT. AMBIENTAL	
Manut. Depart. Gestão e Prof. Ambiental - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
DOTAÇÃO: 9.1.18.541.134.2.057 - 339039/78	

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
0001	12,0000	12,0000	M	14166	Prestação de serviço de coleta seletiva de materiais recicláveis por meio de associação de catadores.

5. DO PRAZO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

- 5.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços descritos por este Termo de Referências de forma **MENSAL**;
- 5.2 O CONTRATANTE deverá disponibilizar um veículo e o seu abastecimento para que a CONTRATADA tenha condições de executar os serviços aqui propostos;
- 5.3 O CONTRATANTE deverá disponibilizar também um local que poderá ser utilizado pela CONTRATADA;
- 5.4 **Todas as demais despesas relacionadas à execução dos serviços propostos neste instrumento ficarão por conta da CONTRATADA;**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Prefeitura Municipal de Jandaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 3 D, Centro, Jandaia – Goiás

E-mail: pref.jandaia.go@gmail.com

Fone: (64) 99216-3981



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

Gestão de Fiscalização
de Contratos
Folha: _____

- 6.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado;
- 6.4 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- 7.2 Responsabilizar-se por todas as despesas com alimentação, hospedagem, transporte e recolhimento;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.4 Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
- 7.5 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.
- 7.6 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 7.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato;
- 7.8 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;

Prefeitura Municipal de Jandaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 3 D, Centro, Jandaia – Goiás

E-mail: **pref.jandaia.go@gmail.com**

Fone: **(64) 99216-3981**



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

Gestão de Fiscalização
de Contratos
Folha: _____

- 7.10 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;
- 7.11 A Contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

8. DA PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

Parágrafo único. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 30 (trinta) dias antes do término.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- 9.2 **As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
- 9.3 Deverá conter os **DADOS BANCÁRIOS** na nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da prestação dos serviços será feito por servidor devidamente designado pela Administração, sendo que os serviços que estiverem

Prefeitura Municipal de Jandaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 3 D, Centro, Jandaia – Goiás

E-mail: **pref.jandaia.go@gmail.com**

Fone: **(64) 99216-3981**



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

Gestão de Fiscalização
de Contratos
Folha: _____

em desacordo com as especificações aqui estabelecidas não serão objetos de quitação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Jandaia, 09 de janeiro de 2025.

Neydson Cândido Cordeiro
GESTOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Jandaia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 3 D, Centro, Jandaia – Goiás
E-mail: **pref.jandaia.go@gmail.com**
Fone: **(64) 99216-3981**